



PARECER TÉCNICO N.º 028 – DINFRA/PRODIN/IFAM/2019

Manaus/AM, 04 de dezembro de 2019.

DA: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
A(O): COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL
ASS.: ANÁLISE TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N. 05/2019 – OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COZINHA E REFEITÓRIO DO CAMPUS MANACAPURU.

I - DAS INFORMAÇÕES

1. **TOMADA DE PREÇOS N.:** 05/2019;
2. **PROCESSO N.:** 23443.025387/2019-11;
3. **OBJETO:** OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COZINHA INDUSTRIAL E REFEITÓRIO - CAMPUS MANACAPURU;
4. **ASSUNTO:** Habilitação técnica dos candidatos da licitação da Obra de Construção da Cozinha Industrial e Refeitório do *Campus* Manacapuru;
5. **INTERESSADO:** Comissão Geral de Licitação – CGL;

II - DA ANÁLISE

Acerca da análise de comprovação de capacidade técnico profissional das empresas concorrentes da **Tomada de Preços n. 05/2019**, que trata da contratação de empresa especializada para a realização da Obra de CONSTRUÇÃO DA COZINHA INDUSTRIAL E REFEITÓRIO - CAMPUS MANACAPURU, foram avaliados conforme o Edital, o item 7.9 Qualificação Técnica, subitem 7.9.3, tópicos 1, 2, 3 e 4, as seguintes licitantes:

- | | |
|-------------------------------------|--|
| 1. J.P.V da Silva; | 10. Adanec Construtora Ltda; |
| 2. HR Engenharia Eireli; | 11. Construmais Construções e Serviços Eireli; |
| 3. WM Construções; | 12. SBA Engenharia; |
| 4. TGC Construções; | 13. Everest Arquitetura e Engenharia; |
| 5. JV Comércio e Serviços ME; | 14. Maria Juliana de Oliveira Alburbeque ME; |
| 6. EM Neves Eireli; | 15. RV Construtora. |
| 7. SGRH Serviços Ltda; | |
| 8. Arlindo Vidal da Silva Filho ME; | |
| 9. Ambrósio Engenharia; | |

A equipe de Engenharia, após detida análise documental, assinala que apenas as licitantes seguintes licitantes cumpriram os critérios editalícios:

- | | |
|-------------------------------|--|
| 1. J.P.V da Silva; | 8. Arlindo Vidal da Silva Filho ME; |
| 2. HR Engenharia Eireli; | 9. Ambrósio Engenharia; |
| 3. WM Construções; | 10. Adanec Construtora Ltda; |
| 4. TGC Construções; | 11. Construmais Construções e Serviços Eireli; |
| 5. JV Comércio e Serviços ME; | 12. SBA Engenharia; |
| 6. EM Neves Eireli; | 13. Everest Arquitetura e Engenharia. |
| 7. SGRH Serviços Ltda; | |



Apenas as empresas **Maria Juliana de Oliveira Alburbeque ME** e **RV Construtora** não foram habilitadas por não apresentarem, respectivamente, a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica válida (a CRQ da empresa Maria Juliana expirou em 28/02/2019) e por não ter atingido o *quantum* estabelecido nos tópicos 3 e 4 (estaca broca e concreto *fck* 25MPa).

III - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Diretoria de Obras e Serviços de Engenharia em apoio à Comissão Geral de Licitação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, opta, destarte:

a. **ESTÃO APTAS, TECNICAMENTE, PARA PARTICIPAR DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO DO CAMPUS PARINTINS, AS SEGUINTE EMPRESAS:**

1. J.P.V da Silva;
2. HR Engenharia Eireli;
3. WM Construções;
4. TGC Construções;
5. JV Comércio e Serviços ME;
6. EM Neves Eireli;
7. SGRH Serviços Ltda;
8. Arlindo Vidal da Silva Filho ME;
9. Ambrósio Engenharia;
10. Adanec Construtora Ltda;
11. Construmais Construções e Serviços Eireli;
12. SBA Engenharia;
13. Everest Arquitetura e Engenharia.

É o parecer.

Departamento de Infraestrutura - DINFRA / Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional/IFAM

Elias Santos Souza
Engenheiro Civil